



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 544ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/09/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, e 47.250, de 04/09/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quadragésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 20/07/2020; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Frederico de Almeida Pereira, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. EXT-PD/006.5339/2020 – Areal do Beto Extração e Comercialização Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER). **2. E-07/510.221/12 - G. Silva Transportes e Logística Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN035070) referente ao armazenamento temporário de produtos não perigosos e perigosos, garagem da frota e transporte rodoviário de produtos não perigosos e perigosos (classes de Risco 3: líquidos inflamáveis, 4.1: Sólidos inflamáveis, 6.1: Substâncias tóxicas, 8: Substâncias corrosivas e 9: Substâncias perigosas diversas), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alterar o objeto que passará para: *“armazenamento temporário de produtos não perigosos e perigosos, garagem da frota e transporte rodoviário de produtos não perigosos e perigosos das classes de risco 2.1 (Gases inflamáveis), 2.2 (Gases não-inflamáveis), 3, 4.1 (Sólidos inflamáveis), 4.2 (substâncias suspeitas à combustão espontânea), 5.1 (Substâncias oxidantes), 6.1 (Substâncias tóxicas), 8 e 9, em todo território do Estado do Rio de Janeiro”*. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC), Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação GELRAC-PT-0181 e despacho da gerente da GELRAC de 24/08/2020. **3. E-07/200.292/07 - INMASP - Indústria e Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE013170) para fabricação de equipamentos para combate a incêndio, como mangueiras e componentes metálicos (união e hidráulicos) e *sprinklers* e assessoria técnica em treinamentos de brigada de combate a incêndio, no Município de Magé. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Operação – LO nº 96/2020. **4. E-07/002.17540/13 - Flexibras Tubos Flexíveis Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN049465) referente à fabricação e estocagem de tubos flexíveis, montagem de tubos rígidos, montagem de acessórios e terminações nas extremidades das linhas flexíveis e do tipo umbilicais, incluindo testes elétricos e hidráulicos, operação de

cais próprio para descarregamento e carregamento de linhas flexíveis e seus acessórios para o mercado *offshore*, atracação de embarcações diversas para movimentação e armazenamento de cargas gerais de clientes e operação de área de apoio e de utilidades, no Município de São João da Barra, para alterar a razão social e o CNPJ, passando de: “*Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda., CNPJ: 28.910.529/0018-00*”, para: “*Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda., CNPJ: 68.915.891/0032-46*”; entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, deverá ser emitida nova LO, mantidas as condicionantes da LO IN049465, que deverá ser cancelada. **Decisão:** Emissão, cancelamento e alteração aprovados conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação para Alteração de Titularidade (CNPJ e Razão Social) nº. 080/2020. **5. PD-07/014.1109/19 - UFV BR I Equipamentos Ltda.. Requerimento:** Licença Prévia e de Instalação para parque solar fotovoltaico com 4 (quatro) usinas fotovoltaicas, com potência total instalada de 3.420kW em área de aproximadamente 18 (dezoito) ha, com manejo da fauna silvestre, no Município de Seropédica. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico nº 2.702/2020. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 17/09/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 18/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Almeida Pereira, Diretor**, em 18/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 18/09/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta**, em 21/09/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 21/09/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de RHS Respondendo Interinamente pelo Expediente - INEA/RJ**, em 21/09/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 8333284 e o código CRC DDCDFE7B.